

EM PAUTA PARA O DIA
16 / 08 / 78 às 13:10
27 / 08 / 78
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

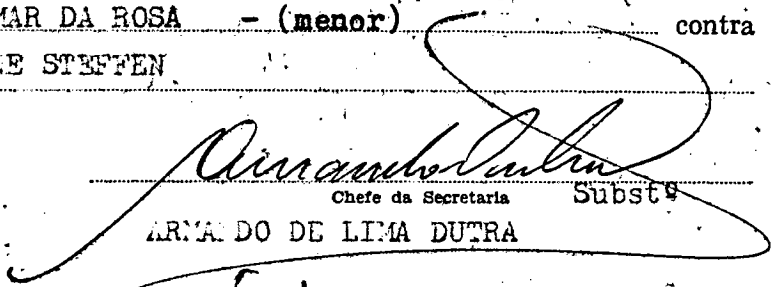
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 555/78

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mes de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação, apresentada por
IVOMAR DA ROSA - (menor) contra
LIANE STEFFEN


Armando de Lima Dutra
Chefe da Secretaria Subst

ARMA DO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Aviso prévio, salários, 13º salário, propl férias prop. saída
na CTPS. Cr\$3.763,92



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo nº 555/78
Em 27/07/78

Proc.nº 555/78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 27 dias do mês de julho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
IVOMAR DA ROSA MENOR

(Reclamante)
servente solteiro brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. Vila São Pedro-rua 12-nº18-Montenegro portador da C.P. — N.º
82.589 589
Série 589, e apresentou a seguinte reclamação contra
LIANE STEFFEN fabrica caixas
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Bruno Andrade-2043-(antiga LécioLunkes)-Montenegro
DECLAROU: (Rua e número)

Que trabalhou p/rcda. de 13.06.78 até 24.07.78, quando foi demitido.
Que recebeu Cr\$150,00 de salários durante o tempo trabalhado.
Que não recebeu aviso prévio e demais direitos.

RECLAMA:

Aviso prévio(30 dias).....	Cr\$ 1.449,60
Salários(1.981,12-150,00).....	Cr\$ 1.831,12
13ºsalários prop.(2/12).....	Cr\$ 241,60
Férias prop.(2/12).....	Cr\$ 241,60
Saída na CTPS.....	-----
Total.....	Cr\$ 3.763,92

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 16 de agosto, às 13:10 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento, a referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatoria.

x Ivomar da Rosa
Ivomar da Rosa(rcte.)

x Almerinda Vargas da Rosa
Almerinda Vargas da Rosa(mãe do menor)

Assinado
ANTONIO DE LIMA SETTA
CHEFE DA SECRETARIA JURIDICA

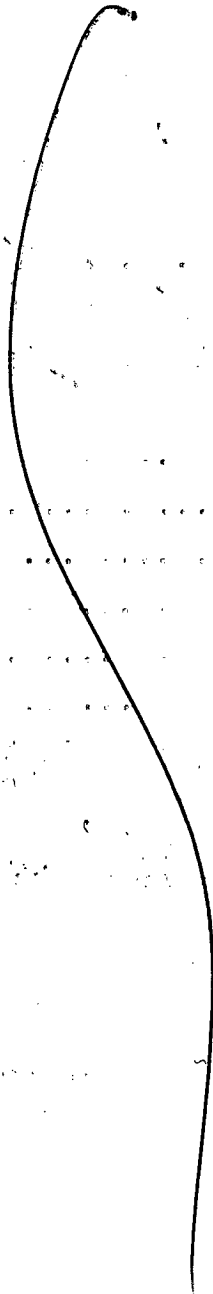
ampo

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à rede e ao I.A.P.A.S., através do Of. de Just. Anal. (ou fo).

Montenegro, 24 de 04 de 1978

Armando de Lira Detra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIRA DETRA
Chefe de SECRETARIA, SUBSTITUTO



3
GA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

Proc.nº555/78

SR. **LIANE STEFFEN**
 (antiga Lécio Lunkes)-rua Bruno Andrade-2043
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Montenegro**
 PARTES: Reclamante **IVOMAR DA ROSA**
 Reclamado **LIANE STEFFEN**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dezesseis** (**16**) do mês de **agosto**, às **treze e dez** (**13:10**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido. **ocasião em que deverá apresentar CGC ou CPF na Secretaria.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro 27 de julho de 1978

ARMANDO DE LIMA DIETRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 10 pp, às 11 h, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a LIANE STEFFEN na pessoa de seu gerente, sr. LECIO JOSE LUNKES, tendo este assinado a contratória, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 14 de agosto de 1978.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just. aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata As 4 e
doc. As. 5

Em 16 de agosto de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4/10

PROCESSO Nº 555/78.....

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente, Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IVOMAR DA ROSA, reclamante e LIANE STEFFEN, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais e saída na CTPS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de sua mãe, a reclamada representada pelo seu preposto Sr. Lécio José Lunkes, que juntou credencial aos autos. As partes chegaram a um acordo nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ 2.000,00, no dia 30 de agosto, de 1978, às 15:00 horas na Secretaria desta Junta. Com o recebimento desta importância o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como, sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. O não cumprimento por parte da reclamada implicará num acréscimo de 30%. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 181,40, cabendo Cr\$ 90,70 para cada parte, ficando o reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Ivomar da Rosa
Ivomar da Rosa
Reclamante

Liane Steffen
Reclamada

Almerinda Vargas da Rosa
Almerinda Vargas da Rosa
Responsável

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHefe DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

5/b

DECLARAÇÃO

Pela presente declaro para os devidos fins, que o Sr. Lécio José Lunkes, brasileiro, casado, industrial, na condição de gerente de minha firma, estabelecida à rua Dr. Bruno de Andrade nº 2043, em Montenegro, com o ramo de Ind. de Artefatos de Madeira, inscrita no CGC. sob nº 89387104/0001-04, que o mesmo poderá representar-me em Reclamação Trabalhista que fez IVOMAR DA ROSA, dentro do facultado pelo parágrafo 1º do Art. 843 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Montenegro, 15 de agosto de 1978

Caricó
INIBIDO

Liane Stefler

89387104/0001-04

LIANE STEFLER

RUA DR. BRUNO ANDRADE, 2024
BAIRRO TIMBAÚVA - CEP 95.780
MONTENEGRO - RS.

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1577 - Fone: 22.14.21	
Reconheço a(s) firma(s) de	<i>Liane Stefler</i>

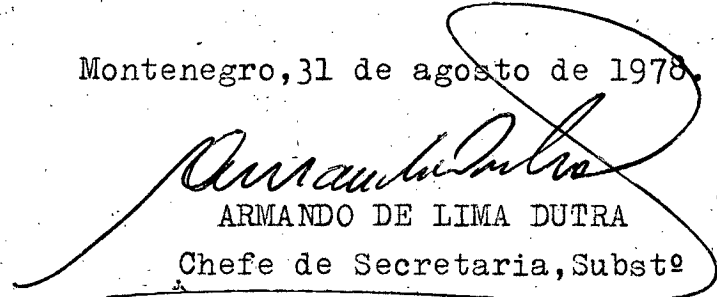
por semelhança com a(s) existente(s) no arquivado deste cartório	
Dou fé. Em Test.º	<i>[Signature]</i>
Montenegro,	15. AGO 1978
Antonio Luiz Klautz - Tabelião	
Admiral [Signature]	

6
A

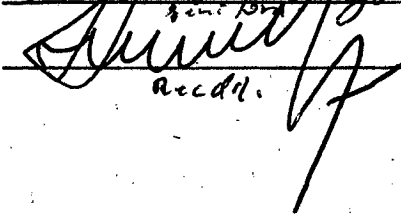
CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data compareceram na Secretaria desta Junta, a reclamada LIANE STEFFEN na pessoa de seu preposto Sr. Lécio José Lünkes, e o reclamante IVOMAR DA ROSA (menor) acompanhado de sua progenitora Sra. ALMERINDA VARGAS DA ROSA, tendo na oportunidade o reclamante juntamente com sua genitora concordado em receber a importância do acordo celebrado a folhas quatro, do presente processo sem a inclusão da cláusula penal. O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 31 de agosto de 1978.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria, Substº

DE ACORDO

Ivomar da Rosa
Recfe.
Almerinda Vargas da Rosa
Rec. Dir.

Rec. Dir.



CERTIDÃO

CERTIFICO que o at o pro cu ra do de to o Re da o n ã o p ag ar o s u st as

OOU FÉ. Montenegro, 15-9-78.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 15 de 09 de 1978.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Cite-se para pagamento de custas e emolumentos.

15-9-78

Mário M...

~~MÁRIO M... LOS
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE~~

CONTA DE EMOLUMENTOS

Atos de Secretaria	Cr\$ 1,15
CITAÇÃO	Cr\$ 46,00
Total	Cr\$ 47,15

Janis Proença Becker
Janis Proença Becker
Encarregada do SERCE

08
/8

A CERTIDÃO

CERTIFICO que per pedido man-
dado de Citas e entregue ao
Sr. Oficial de Justiça
DOU FE Montenegro, 19/10/78


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada das guias do DARF
abaixo, nesta data:

Em 03 de outubro de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARNEIRO PADRONIZADO DO CGC 030-89387104/0001.04	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LIANE STEPLER		03 DATA DE VENCIMENTO 02.10.78	001/0318-2 02-10-78 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
06 END. (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua Dr. Bruno de Andrade		07 NÚMERO 2034	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BARRIO OU DISTRITO		10 CEP 95780	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro	
12 SIGLA DA U.F. RS.		13 EXERCÍCIO 78		
14 DATA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 555/78		18 REFERÊNCIAS		
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CRS 90,70
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - CRS
ÓRGÃO EXPEDIDOR: J.C.J. de Montenegro		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: 555/78		25 CORREÇÃO MONETÁRIA
RECLAMANTE(S): IVONAR DA ROSA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS
RECLAMADO(A): LIANE STEPLER		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
GUIA N.º: 338/78		EXPEDIDA EM: 02.10.78		29 VALOR - CRS 90,70
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>Armas</i>		Banco do Brasil S.A.		30 AUTENTICAÇÃO
Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		TID. LUZ		20 CORREÇÃO MONETÁRIA
ÓRGÃO EXPEDIDOR: J.C.J. de Montenegro		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO: 555/78		25 CORREÇÃO MONETÁRIA
RECLAMANTE(S): IVONAR DA ROSA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL
RECLAMADO(A): LIANE STEPLER		26 CÓDIGO		29 VALOR - CRS 47,25
GUIA N.º: 316/78		EXPEDIDA EM: 02.10.78		30 AUTENTICAÇÃO
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO: <i>Armas</i>		Banco do Brasil S.A.		20 CORREÇÃO MONETÁRIA
Modelo aprovado pela IN SRF N.º 37/74 SRF (CIEF) 0029		TID. LUZ		25 CORREÇÃO MONETÁRIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que está em dotação a
execução efetuada o pagamento
dos autos emolumentos.

DOU FÉ. Montenegro, 03-10-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 03 de 10 de 1978.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

*Recolha-se o
mandado e, após,
organize-se
3-10-78*

M. J. J. J. J.

MARIO MIRANDA V. GONCALLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

X - 00865 Banco de Brasil S.A.
Rio de Janeiro (RJ)
02 OUT 1978
LEVI

X - 00865 Banco de Brasil S.A.
Rio de Janeiro (RJ)
02 OUT 1978
LEVI

[Faint handwritten notes and scribbles]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de despacho
na forma abaixo:

O Doutor MARIO MIRANDA VASCONCELLOS Juiz do Trabalho

Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de

MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. JOÃO CARLOS DA SILVEIRA, Substº

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FAZENDA NACIONAL

em seu cumprimento, cite a LIANE STEFLER com endereço Rua Bruno de Andrada,

nº 2024 - Bairro Timbaúva - Montenegro-RS para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 137,85 (Cento e trinta e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos)

abaixo discriminada, custas e emolumentos devida no processo n.º 555 / 78

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, PROCEDA À PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

APÓS A PENHORA, PROCEDA-SE À AVALIAÇÃO.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em 19 de setembro de 1978

Eu, Ivete Froner, Auxiliar Judiciário "A" datilografei.

e eu, ARMANDO DE LIMA DUTRA Chefe da Secretaria, subscrevi.

Mario Miranda Vasconcellos

Juiz de Trabalho Presidente

MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Principal	Cr\$
Juros	Cr\$
Correção monetária	Cr\$
Cláusula penal	Cr\$
Custas	Cr\$ 90,70
Emolumentos	Cr\$ 47,15
Honorários advocatícios	Cr\$
Honorários de perito(s)	Cr\$

Liane Stefler

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao Mandado retro, estive no dia de hoje, às 16 hrs na Rua Independência, 154, nesta cidade, sendo aí, citei a LIANE STEFFLER, tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e tomado ciência de todo conteúdo.

Montenegro, 29 de setembro de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

CERTIDÃO

*CERTIFICO que o executado não
pagou, nem garantiu o exequato,
no prazo legal.*
DOU FÉ. Montenegro, 03-10-78.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data estou devolvendo os Mandados, retro, por Solicitação da Secretaria desta JCJ.

Montenegro, 03 de outubro de 1978

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira
ofc just aval subst

CERTIDÃO

CERTIFICO que *o mandado é*
Arquivado e presente para ser
cumprimento do despacho de fl.
DOU FÉ. Montenegro, 03-10-78. 8 v

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO